

ADITIVO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de um lado, como CONTRATANTE, **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, estabelecido na Rua Av. Uirapuru, S/N, esquina com rua Mutum – Parque Isaura – Santa Helena de Goiás-GO, e outro lado, como CONTRATADO **BR GAAP CONTABILIDADE**, CNPJ: sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecido na Rua 102, 165, Setor sul – Goiânia, GO – Fones: (62) 3606-0226, 3606-0223, neste ato representado por **Augusto Patrício Alencar Bandeira**, inscrito no CRC-GO n.º 14.094, portador do C.P.F. nº 493.861.151-15, contratam entre si a prestação de serviços de acordo com as disposições exaradas nas seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21/01/2013 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no qual ajustaram a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNCECIMENTO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMOSNTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO DA PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE)**.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 10ª – DOS HONORÁRIOS, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 10ª – DOS HONORÁRIOS terá a seguinte redação:

“O Serviço de Manutenção, e suporte técnico do software integrador será uma parcela mensal no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pago através de boleto bancário emitida pela contratada a ser paga até o 5º dia de cada mês.”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 21 de novembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:



Danilo
Diretor



Carlos J. Massarelli
Diretor de Filantropia

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

PELA CONTRATADA:

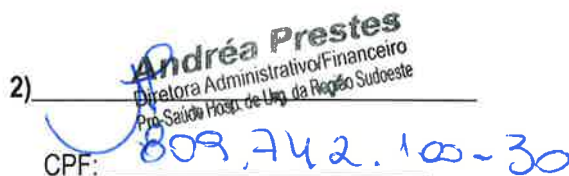


AUGUSTO PATRÍCIO ALENCAR BANDEIRA
Br Gaap Contabilidade

Testemunhas:



1) Reginaldo Costa Biffe
Diretor Geral
C.S. Pró-Saúde ABA SH-HURSO
GRA-GO 14928
CPF: 111.056.678-63



2) Andréa Prestes
Diretora Administrativo/Financeiro
Pró-Saúde Hosp. de Unip. da Região Sudoeste
CPF: 809.742.100-30